



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

CONTRATO Nº 06/2024

Contrato de Licença de Uso de Software

(Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024)

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.135.638/0001-30, com sede na Rua Liberdade, nº 155, na mesma cidade de Passa Vinte-MG, aqui designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Rodrigo Oliveira Aguiar, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente na Rua Maria Helena de Novais, n.º 36, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portador do RG 29427S172MTPSRJ, CPF no 123.298.266-05, e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0003-70, com sede na Rua Major Penha, nº 359, Complemento Sala 01, Centro, na cidade de Caxambu - MG, CEP 37.440-000, ora denominada **CONTRATADA**, representada por Edson de Carvalho Cardozo, CPF nº 545.103.096-00, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes cláusulas:

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e tem como objeto a cessão da licença de uso, em caráter temporário e não exclusivo, da versão executável do sistema informatizado (software) de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (englobando os módulos de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Execução orçamentária, Controle de Patrimônio, Folha de Pagamento, E-Social e Sistema De Compras, Licitações e Contratos Web. produzido pela contratada, bem como o fornecimento de atualizações, ampliações e novas versões do mesmo.

1.2. As áreas administrativas a serem atendidas pelo sistema de informações eletrônicas, nos termos seguintes, receberão permanente manutenção, colocando-se à disposição da contratante versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias, buscando a eficiência constante dos softwares, e sempre atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

Áreas a serem atendidas	Requisitos mínimos de atendimento
Orçamento	- Geração do orçamento e seus anexos, de acordo com as portarias n.º 471/00 do Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional e 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão.
Contabilidade	- Geração, a partir da execução orçamentária e dos demais fatos que alteram a situação patrimonial, de todos os lançamentos de débito e crédito; - Geração dos balancetes, demonstrativos contábeis e anexos mensais, de acordo com a Lei 4.320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG; - Geração dos Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como, dos livros Diário e Razão, de acordo com a Lei 4.320/64; - Geração, a qualquer instante, dos demonstrativos e dos anexos, que compõem a prestação de contas, de acordo com a Lei 4320/64 e Instruções Normativas do TCE/MG;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">- Geração dos arquivos para importação ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - Sicom, nos termos das Instruções Normativas do TCE/MG.
Tesouraria	<ul style="list-style-type: none">- Lançamento da arrecadação orçamentária e extraorçamentária;- Lançamento de pagamentos orçamentários e extraorçamentários, integrados à movimentação bancária;- Geração de boletins diários de caixa;- Geração de relatório de cheques e/ou borderôs emitidos no dia;- Geração dos livros caixa e conta corrente bancário; e- Geração de boletins diários de bancos.
Execução Orçamentária	<ul style="list-style-type: none">- Alteração do Orçamento por créditos adicionais;- Controle de abertura de créditos suplementares face ao valor autorizado;- Empenhamento da despesa e emissão de nota de empenho;- Controle dos elementos que compõe a liquidação da despesa;- Controle da ordem cronológica de pagamentos;- Controle da Limitação de Empenho (LC n.º 101/00 - LRF); e- Emissão de ordem de pagamento, propiciando desmembrar em parcelas a quitação de uma Nota de Empenho.
Controle de Patrimônio	<ul style="list-style-type: none">- Incorporação de bens;- Desincorporação de bens;- Reavaliação de bens;- Desvalorização de bens;- Transferência de bens; e- Geração do Inventário Geral.
Folha de Pagamento	<ul style="list-style-type: none">- Multiempresa e multiusuário;- Funcionalidade via rede;- Gera arquivos pré-formatados para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, SICOM, remessa de pagamento para diversos bancos e arquivos para empenhos;- Possui diversos relatórios gerenciais e auxiliares;- Sistema de DP que trabalha com centros de custos;- Emite relatórios contábeis e recibos;- Controla pagamentos mensais, quinzenais ou semanais;- Software para departamento de pessoal que permite utilização de arredondamento;- Sistemas de Folha que gera automaticamente recibos de pagamentos mensais de férias e de rescisão;- Programa que possui ficha financeira;- Gera automaticamente as parcelas do 13º salário; e- Gera e imprime guias de recolhimento GPS (Guia da Previdência Social).
E-Social	<ul style="list-style-type: none">- Realiza o envio de arquivos eletrônicos para ambiente do e-Social;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">- Fornece ferramenta que integra as informações e moderniza os processos da área de recursos humanos, preparando a base cadastral para o envio das informações ao e-Social do Governo Federal;- Analisar a base cadastral da instituição com apontamento dos campos que precisam ser corrigidos para que torne os arquivos em formato compatível com as exigências do e-Social do Governo Federal;- Apresentar diagnóstico das inconsistências para que o funcionário público responsável pelo cadastramento realize as correções de forma ágil e facilitada de todos os erros da base cadastral. Requisitos: ferramenta de consulta de inconsistências; disponibiliza ambiente para a consulta de possíveis inconsistências apuradas nas validações;- Validações personalizadas - Apresenta um ambiente para o desenvolvimento de regras de validação que serão definidas de acordo com a necessidade da instituição;- Agendamento dos envios dos eventos ao e Social - Disponibiliza uma agenda dos envios de informações, o que resulta em mais organização e controle, evitando que ocorra atraso nos envios para o e-Social; e- Ferramenta com retorno dos envios dos eventos ao e Social - Recebe notificações do e-Social mesmo quando está realizando outras atividades.
Compras, licitações e contratos web	<ul style="list-style-type: none">- Permitir que no cadastro de fornecedores contenha opção para inclusão, no mínimo, das seguintes informações: a) Razão social/Nome; b) CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física), conforme o caso validando (fazendo verificação do número do documento) o documento digitado; c) Nome fantasia (pessoa jurídica); d) Endereço completo (logradouro, número, bairro, complemento, CEP, cidade e estado); e) Números de telefones e fax; f) Dados bancários (banco, agência e conta); g) e-mail; h) Representantes da empresa com nome e cargo;- Permitir emissão de Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) e de regularidade jurídico fiscal das empresas cadastradas.- Permitir inclusão das certidões de regularidades fiscais exigidas nos certames, bem como controlar a validade destes documentos;- Possibilitar que o cadastro de fornecedores seja integrado com os demais módulos e sistemas afins como: Contabilidade, Almoxarifado, Frotas, Folha de Pagamento, Controle Interno e Tributos;- Permitir edição do cadastro de fornecedores registrando as alterações feitas, bem como encaminhar tais alterações através dos arquivos do Acompanhamento Mensal para SICOM;- Permitir impressão de relatórios de fornecedores de forma sintética ou analítica;- Permitir impressão de relatórios das Certidões Negativas de Débitos (CND) de cada fornecedor contendo tipo de certidão, número, data de emissão e data de validade;- Permitir inclusão de pedido/solicitações de compras de materiais, serviços ou tabela de produtos de forma individualizada ou unificada por secretarias e setores;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- Permitir edição, remoção ou reprovação dos pedidos/solicitações de compras;
- Permitir impressão do pedido/solicitação de compras de forma individualizada ou unificada, por ordem alfabética ou por código por item;
- Permitir inclusão de Cotações através de pesquisa de preço com fornecedores, permitindo selecionar critério de pesquisa por “menor preço” ou “média dos preços”;
- Na cotação o sistema deverá apresentar alerta dos itens com menos de 3(três) pesquisas de preço conforme, exigindo justificativa caso queira dar continuidade sem as demais pesquisas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 e suas alterações;
- Na cotação o sistema deverá apresentar alerta não permitindo prosseguir cotações que possuam itens sem preço de cotação;
- Permitir inclusão de vários pedidos/solicitações de compras em uma mesma cotação;
- Permitir que durante a pesquisa de preço (Cotação) seja possível reprovar itens ou pedidos/solicitações de compras vinculado;
- Possibilitar integração da pesquisa de preço depois de finalizada com sistema de contabilidade, para que sejam classificados quais os recursos orçamentários cobriram tal despesa, nesta integração deverão ser demonstrados de forma individualizada os itens por secretaria/setores com suas quantidades e preço de referência;
- Possibilitar que contabilidade possa fazer reserva de saldos das dotações utilizadas par declaração de disponibilidade orçamentária;
- Emitir documento através do sistema de contabilidade com a declaração de disponibilidade de recurso orçamentário, demonstrando a classificação contábil, fonte de recurso e valor estimado;
- Permitir edição, remoção ou reprovação de pesquisas de preços (Cotação);
- Permitir a impressão relatório de Cotação de fornecedores (em branco ou preenchido com valores), Mapa de Cotação de preços (individualizado por secretarias/setores ou unificado) e Termo de Referência (em branco ou preenchido com valores), todos os relatórios mencionados devem possuir opção para apresentar descrição completa dos itens ou não e deverão ser gerados nos formatos PDF (.pdf), Word (.doc) e Excel (.xls);
- Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto licitatório, modalidade de licitação e data do processo;
- Possibilita cadastro de processos de Agricultura Familiar, Credenciamento, Registro de Preços, Adesão à Registro de Preço, Leilão e as modalidades elencadas pela Lei nº 8.666/93;
- Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recursos, julgamento de propostas, adjudicação e homologação;
- O sistema de licitação permite sugerir o número do processo de licitação sequencial e da modalidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

25. Permitir o cadastro da comissão de licitação e vinculação destas aos processos, sem necessidade de redigitação, com possibilidade de adequação da comissão conforme o processo;

- Possibilita a geração de arquivo de proposta, para ser encaminhado aos fornecedores participantes, possibilitando a sua digitação em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para serem importadas automaticamente pelo sistema através de uma chave de validação, sem necessidade de redigitação;

- Possibilita que a proposta comercial entregue pelo fornecedor seja preenchida pelo próprio usuário do sistema;

- Possibilita controle da situação do processo de licitação (Aberto, Julgado, Adjudicado, Homologado ou Ratificado), bem como propicia cancelamento do processo justificando a sua decisão (suspensa, fracassada ou revogada);

- Permite configuração do critério de julgamento por técnica, técnica e preço, menor preço e maior lance;

- Possui critério de julgamento por maior desconto, onde as propostas possam ser lançadas em percentagem, e que constem desta forma na ata ou relatórios de adjudicação e homologação;

- Permite cadastro de lotes para licitação, sendo seu julgamento por preço unitário ou por item;

- Permitir impressão de relatório dos lotes cadastrados com as seguintes informações: número do lote, descrição do lote, descrição dos itens do lote, quantidades e valores;

- Possui rotina de apuração de propostas, apresentando quando comparativo com valores ofertados pelos fornecedores participantes, com emissão do relatório de Mapa de Apuração;

- Possui parâmetros para cadastro e definição do tipo de fornecedor de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e outras complementares;

- Possui rotina durante a fase de apuração de propostas para identificar empate entre propostas, possibilitando usuário efetuar o desempate conforme a legislação vigente;

- Possui alerta durante a fase de apuração de propostas assegurando como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art.44 da LC nº123/2006), deste de o fornecedor esteja enquadrado conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

- Possui registro das intenções de recursos interpostos pelos fornecedores participantes;

- Possui alerta indicando se o valor da proposta vencedora esta acima do preço de referência estipulado durante a fase de pesquisa de preços;

- Possui registro da habilitação dos fornecedores participantes do processo licitatório, bem como possibilita o controle e verificação das CND exigidas no processo;

- Permite impressão de relatório dos itens vencidos por cada fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

- Permite impressão de relatório de Termo de Adjudicação;
- Permite impressão de relatório de Termo de Homologação;
- Permite impressão de relatório de Termo de Ratificação;
- Ter módulo de pregão presencial, além de controlar todo processo;
- Permitir total integração do cadastro de pregão com sistema de compras/licitação e contratos evitando redigitações: descrições dos itens, unidade de medida, quantidade, data e hora do certame etc.;
- Permitir que a definição de lotes e forma de julgamento (unitário ou por item) sejam importados automaticamente do sistema de licitações conforme definido em minuta e edital de licitação;
- Permitir o credenciamento de empresas com seus respectivos representantes;
- Permitir a execução do pregão por lote por preço unitário ou por item;
- Permitir registro de forma sintética dos fornecedores que participarão no pregão;
- No pregão presencial o sistema deverá ter a opção de: a) Indicar as empresas EPP ou ME; b) O percentual de diferença das propostas apresentadas; c) O valor ou percentual mínimo atribuído entre lances; d) Ao final da rodada se existe empresa EPP ou ME dentro do percentual atribuído por lei que possa cobrir a oferta;
- O sistema de pregão presencial deverá ainda emitir, ao final do processo, uma ata sem qualquer intervenção do usuário, contendo as informações de empresas participantes, propostas ofertadas, rodada de lances, novo valor das propostas vencedoras, habilitação e inabilitação de licitantes e manifestações de recursos.
- Permitir o cadastro de pregoeiro e equipes de apoio com possibilidade de adequação da equipe conforme o processo;
- Possuir ordenação das propostas por nome do fornecedor e valor;
- Permitir o registro de propostas de preços dos fornecedores, com possibilidade de inserção manual pelo próprio usuário do sistema ou por meio de importação de arquivo magnético encaminhado pelo fornecedor através de uma chave de validação, sem necessidade de redigitação;
- Calcular e classificar automaticamente as propostas de acordo com valor informado em percentual (%) respeitando a legislação vigente;
- Permitir ao pregoeiro que classifique fornecedores para a rodada de lances;
- Permitir o registro dos lances em ordem cronológica (data, hora, minuto e fração de minuto); - Permitir o registro do declínio do lance do fornecedor participante;
- Informar o valor mínimo do lance automaticamente, bem como o fornecedor que dará o lance seguinte; - Permitir a ordenação automaticamente dos ganhadores dos lotes conforme rodada de lances;
- Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances,



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;

- Informar em tela se a proposta vencedora está acima do preço de referência, permitindo prosseguir o feito mediante justificativa;

- Permitir que pregoeiro informe durante as rodadas de lances, negociação ou ao final do pregão ocorrências de fatos relevantes, fatos estes que deverão ser impressos na ata do pregão sem a necessidade de redigitação;

- Possui rotina durante a fase de lances do pregão para identificar empate entre propostas, possibilitando usuário efetuar o desempate conforme a legislação vigente;

- Possui alerta durante a fase de lances do pregão assegurando como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art.44 da LC n°123/2006), deste de o fornecedor esteja enquadrado conforme Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações;

- Permitir edição e correção pelo próprio usuário do sistema de lances inseridos de forma equivocada pelo pregoeiro, sem necessidade de intervenção via banco de dados;

- Permitir a habilitação dos ganhadores com reclassificação em caso de inabilitação;

- Apurar automaticamente os lotes encerrando-os conforme critério definido para a situação do lote;

- Permitir que o pregoeiro modifique situação do lote para deserto ou fracassado mediante justificativa a ser impressa na ata do pregão sem a necessidade de redigitação;

- Permitir ao final do pregão que seja feito readequação da proposta vencedora de forma manual pelo usuário do sistema ou de forma automática (levando-se como parâmetro a propostas inicial e o percentual de economicidade auferido);

- Permitir a emissão da ata do pregão com todo o histórico individualizado por lotes, da fase de lances, preferência de microempresas, negociação, habilitação e resultado, com texto modificável conforme ocorrência do certame;

- Permitir cadastro de textos padrões para serem utilizados na montagem da ata do pregão, de forma a possibilitar sua edição de acordo com ocorrências do certame, evitando redigitação;

- Permitir registro do histórico da ata do pregão gerado pelo sistema, evitando redigitação dos textos caso necessite fazer reimpressão do relatório;

- Permitir registro de intenção de recurso proveniente de fornecedores participantes para que seja impresso na ata do pregão evitando redigitação;

- Emitir relatório com os lotes vencidos por fornecedor, com indicação do percentual de economicidade obtido em cada lote/item;

- Apresentar documento informativo com passo a passo de um processo inteiro de pregão presencial, desde a montagem de lote, credenciamento



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

dos fornecedores, inserção de propostas, passando pela fase de lances e julgamentos das propostas, e finalizando na ata final de julgamento;

- Permitir que depois de finalizado pregão que sejam importados automaticamente para sistema de licitações os fornecedores ganhadores com seus respectivos lotes conforme definido no pregão, evitando redigitação: descrição dos itens, unidade de medida, quantidade e valores;

- Permitir que seja feito pregão com julgamento dos lances com maior desconto;

- Permitir o cadastro de processos de alienação de bens (leilão);

- Permitir cadastro de processos de adesão a Registro de Preço;

- Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos às licitações, adesões a registro de preços, dispensas e inexigibilidades adesões a registro de preços, dispensas e inexigibilidades;

- Permitir cadastro de Atas de Registro de preços oriundos de processos licitatórios com seguintes dados: número, ano, data de vigência;

- Sistema deve inserir na Ata de Registro de Preço de forma automática os fornecedores, descritivo dos itens, quantidade e valores, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;

- Permitir cadastro de contratos oriundos de processos licitatórios que contenha no mínimo o número do contrato, objeto, regime ou forma de execução, valor contratual, data de vigência do contrato;

- Sistema deve inserir no contrato de forma automática o descritivo dos itens, quantidade, valores e recursos orçamentários, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações;

- Permitir cadastro de aditivos e apostilamentos contratuais para fins de acréscimos de quantitativos, reequilíbrios econômico-financeiros, reajustes ou prorrogação contratual (prazo de vigência);

- Permitir registro das rescisões do contrato indicando data e motivo;

- Permitir geração de relatório de extrato de contrato com no mínimo as seguintes informações: dados do órgão ou entidade contratante, dados do contratado, objeto contratado, valor do contrato e data de vigência;

- Permite a geração de relatório de Ata de Registro de Preço, vigentes e vencidas, com seus itens e saldos.

- Geração dos arquivos de Acompanhamento Mensal para SICOM relativos aos contratos, aditivos e apostilamentos;

- Possuir controle dos saldos de todos os itens do processo de forma individualizada por dotação orçamentária;

- Possuir integração com sistema de contabilidade para solicitação de empenho (SE), trazendo em seu corpo automaticamente as informações descritas no processo licitatório, tais como a descrição do produto especificada no edital, a quantidade, os valores e a marca do produto informada na proposta pelo vencedor do certame;

- Possui integração com sistema de contabilidade para solicitação de anulação parcial ou total de empenhos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

	<ul style="list-style-type: none">- Não permitir solicitar empenho assim do saldo de cada item por dotação orçamentária;- Permitir solicitar autorização de fornecimento de itens ou de execução de serviço apenas de solicitações que estejam empenhadas, trazendo em seu corpo automaticamente as informações descritas no processo licitatório, tais como a descrição do produto especificada no edital, a quantidade, os valores e a marca do produto informada na proposta pelo vencedor do certame;- Permitir cancelar parcial ou total o saldo das autorizações de fornecimento de itens ou de execução de serviços;- Permitir à vinculação das autorizações de fornecimento de itens ou execução de serviços as notas fiscais;- Permitir integração totalmente com o sistema de almoxarifado, no qual todas as tabelas comuns aos dois sistemas sejam únicas, de modo a evitar a redundância e a distorção de informações;- Controla saldo de solicitações empenhadas que passaram em Restos a Pagar, bem como permite gerar autorizações de fornecimento;- Possui consulta para verificar se existe processo, contrato ou Ata de registro de preço para determinado item, bem como o valor deste e seus saldos a empenhar ou a autorizar entrega;- Possui rastreamento demonstrando em que etapas se encontram as solicitações de compras e cotações realizadas;- Permite cadastro simplificado de compras diretas, com integrações das compras com sistema de contabilidade, bem como controle dos pedidos empenhados;- Permitir geração de relatório das compras empenhadas no período;- Permitir geração de relatório das compras adquiridas no período;- Permite anexar documentos aos Processos, Contratos, Atas de Registro de Preço e Compra Direta.- Possui integração dos Processos, Contratos, Atas de Registro de Preço e Compra Direta com Portal de Transparência.- Possui cadastro das informações de processos de licitação, dispensa e inexigibilidade para atender o Módulo Edital do TCEMG. 108. Possui cadastro das informações de contratos, situação da obra, responsáveis e edições para atender o Módulo Execução de Obras e Serviços de Engenharia do TCEMG.
Todos os sistemas	<ul style="list-style-type: none">- Deverão ser providos de gerenciador de relatórios padronizados, tendo em vista permitir ao Município optar pelo momento de impressão segundo suas necessidades.

1.3. A contratada deverá assegurar a integração mínima entre os módulos do sistema, nos seguintes termos:

- a) Orçamento com: Execução Orçamentária, Tesouraria, Contabilidade.
- b) Execução Orçamentária com: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade e Patrimônio.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

c) Tesouraria com: Execução Orçamentária e Contabilidade.

d) Contabilidade com: Orçamento, Execução Orçamentária, Patrimônio e Tesouraria.

1.4. Inclui-se também no objeto deste contrato, sem custo adicional, a atividade de instalação, na sede da contratante, do sistema informatizado integrado de dados (com alimentação simultânea do mesmo tipo de informações e *on line*), de acordo com a estrutura física da contratante.

1.5. A liberação de uso do software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público será feita periodicamente através de liberação de senha que permitirá o acesso ao mesmo.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1. Fornecer, em caráter intransferível e não exclusivo, cópia do Software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Folha de Pagamento, e-Social e Sistema Compras, licitações e contratos web em versão atualizada, conforme descrito na cláusula 1;

2.2. Atualizar, mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto;

2.3. Tornar disponíveis as revisões e versões atualizadas do produto sempre que ocorrer necessidade de correção de defeito ou de adaptações legais que não impliquem em mudanças estruturais, arquivos ou banco de dados, desenvolvimento de novas funções ou novos relatórios. Com a liberação de nova revisão ou versão do produto, a garantia da versão anterior vigorará por um prazo de 60 dias, após o qual a versão anterior será descontinuada, tornando sem efeito as obrigações desta cláusula.

2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1. Usar o Sistema informatizado (software de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Folha de Pagamento, e-Social e Sistema de Compras, Licitações e Contratos Web somente dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato e durante a vigência do mesmo;

3.2. Não entregar o Sistema informatizado (software) de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Folha de Pagamento e Social, nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito da CONTRATANTE, vedando cópias, reproduções e divulgações a qualquer título e sob qualquer forma, por qualquer pessoa;

3.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quando houver indícios ou suspeita de existência de cópias não autorizadas do sistema informatizado (software) licenciado, prestando os esclarecimentos e assistência nos esforços que a CONTRATADA venha a fazer, para recuperar os prejuízos verificados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

4 – DO PRAZO:

4.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e terminando em 30 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, em havendo interesse das partes, e desde que as condições e o preço permaneçam vantajosos para a contratante.

5 - DO VALORE DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Pelos serviços objeto do presente contrato, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 12.900,00, dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.075,00, vencendo-se a primeira parcela trinta dias após a assinatura deste contrato e as demais sucessivamente.

5.2. O valor pactuado no item 5.1 inclui a remuneração pelos serviços e também todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, constituindo-se na única remuneração pela cessão do sistema e serviços correlatos.

5.3. Os pagamentos de que trata esta cláusula serão efetuados pela contratante em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos fiscais pertinentes. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

5.4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Passa Vinte:

01 – Câmara Municipal

01.031.102.2.0004 – Desenvolvimento da Secretaria e Controle Interno

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica.

5.5. Se ocorrer atraso superior a 2 (dois) meses no pagamento de qualquer parcela, fica a contratada autorizada a suspender os serviços contratados, até a efetiva regularização de todos os débitos vencidos, facultando-se-lhe o direito de promover a extinção do contrato, nos termos do art. 137, § 3º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

6 – DO REAJUSTAMENTO:

6.1. No caso de prorrogação da vigência desse contrato, o valor mensal cobrado pelo serviço, indicado na cláusula 5.1, será reajustado anualmente mediante a aplicação do índice de inflação acumulada nos 12 meses anteriores, utilizando-se para tanto o IPCA do IBGE. A aplicação do reajuste dar-se-á através de termo de apostilamento nos autos do respectivo processo administrativo.

7 – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.2. Constituirão motivos para extinção deste contrato, a ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

8 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Constitui infração administrativa a prática de qualquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, notadamente as seguintes:

- a) dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução dos serviços;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida por ocasião da contratação ou prestar declaração falsa, inclusive por ocasião da execução do contratual;
- e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Para este fim, considera-se comportamento inidôneo, dentre outras ações, a declaração falsa quanto às condições de contratação, ou outras causas previstas em lei, no que for aplicável ao presente processo de inexigibilidade.
- g) praticar atos ilícitos com intuito de frustrar os objetivos deste contrato.

8.2. Caso o contratado venha a cometer qualquer das infrações discriminadas na cláusula anterior, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da Lei.

8.3. A multa de que trata a cláusula 8.2 é fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações elencadas na cláusula 8.1.

8.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano eventualmente causado à contratante ou a terceiros (conf. Lei 14.133/21, art. 156, § 9º).

8.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa de que trata a cláusula 8.2 (conf. art. 156, § 7º).

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 160 da mesma Lei, relativamente à desconsideração da personalidade jurídica.

9 - DO FORO:

9.1. Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste contrato, em atendimento ao § 1º do art. 92 da Lei 14.133/21, o foro da comarca de Aiuruoca-MG.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. São de exclusiva responsabilidade da contratada os pagamentos aos seus eventuais funcionários e colaboradores que venham a prestar os serviços ora contratados, ficando a contratante totalmente livre de qualquer responsabilidade em relação a terceiros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais

10.2. É também de exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de todo e qualquer encargo trabalhista, previdenciário e comercial decorrente da execução desse contrato, de acordo com o art. 121 da Lei 14.133/2021, não gerando direito à contratada, nem a qualquer de seus empregados, de peticionar quaisquer benefícios oriundos de relação de emprego.

10.3. Qualquer atividade além das estipuladas neste item, inclusive as relativas à formação da base de dados necessária à utilização do Software de Contabilidade Pública, será objeto de proposta específica, condicionada a sua execução à prévia autorização da contratante.

10.4. A propriedade intelectual sobre software de contabilidade pública não é objeto deste contrato.

10.5. Todos os direitos autorais dos materiais fornecidos com base neste Contrato são de propriedade da CONTRATADA, sendo expressamente vedada a CONTRATANTE sua reprodução e divulgação, bem como proibida a transferência ou sub-licenciamento do uso a terceiros, sob pena de imediata rescisão do presente Contrato e responsabilidade.

10.6. A segurança dos arquivos relacionados com o Software de que trata este contrato é de responsabilidade de quem opera o respectivo Software. A má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "backup's" (anormalidade nos meios magnéticos - utilização de disquetes defeituosos) ou que possam gerar resultados equivocados, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE.

10.7. A CONTRATANTE reconhece e aceita que o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de defeitos. Reconhece, ademais, que a obrigação da CONTRATADA sob este Contrato consiste em envidar seus melhores esforços na correção ou reparação dos defeitos ou deficiências de funcionamento apresentados pelo Software aqui licenciado.

10.8. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, será responsável por qualquer erro, má interpretação ou pela aplicação ou utilização inadequada do Software objeto deste Contrato. A CONTRATADA tampouco será responsabilizada por qualquer dano emergente, lucro cessante ou outros danos diretos ou indiretos sofridos pela CONTRATANTE ou por terceiros.

E por estarem assim ajustados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Passa Vinte-MG, 15 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE
Rodrigo Oliveira Aguiar – Vereador Presidente

EDSON DE CARVALHO CARDOZO
Representante Legal

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA VINTE

Estado de Minas Gerais
